

FORAGIDOS DA JUSTIÇA: METODOLOGIAS DE POLICIAIS MILITARES PARA A LOCALIZAÇÃO, CAPTURA E IDENTIFICAÇÃO

FUGITIVE CRIMINALS: MILITARY POLICE METHODOLOGIES FOR LOCATION, CAPTURE AND IDENTIFICATION

SANTOS, Franz Victor Nogueira de Oliveira ¹
COSTA, Leon Denis da²

RESUMO

O presente artigo estudou as metodologias adotadas por policiais militares na localização e captura de foragidos da justiça. A efetiva e satisfatória atuação policial no cumprimento de mandados de prisão se caracteriza uma atividade tipicamente repressiva, porém isso afeta diretamente o papel constitucional de natureza preventiva, pois sabe-se que os criminosos que estão em débito com a justiça, enquanto desencarcerados tendem a cometer novas práticas delituosas, causando por parte da sociedade e dos próprios agentes de segurança, sensação de impunidade, insegurança e descrédito. Realizou-se uma pesquisa de campo em que foi coletado informações de policiais militares por meio de entrevistas individuais com três policiais militares que tem se destacado na captura de foragidos da justiça e do sistema prisional, lotados. Constatou-se que não existe uma única forma de policiamento específico para se chegar a um foragido, mas sim, uma junção de métodos eficazes, mas que depende de iniciativa do policial militar, da eficiência da abordagem policial e, principalmente, da experiência de rua que forma o tirocínio policial.

Palavras-chave: Foragido da justiça. Captura. Localização. Polícia Militar.

ABSTRACT

The present article studied the methodologies adopted by military police officers in locating and capturing fugitives from justice. The effective and satisfactory police action in the execution of arrest warrants is characterized by a typically repressive activity, but this directly affects the constitutional role of a preventive nature, since it is known that criminals who are indebted to justice, while deprived persons tend to commit new criminal practices, causing a sense of impunity, insecurity and disrepute on the part of society and the security agents themselves. A field survey was carried out in which information was collected from military police officers through individual interviews with three military police officers who have been prominent in the capture of justice fugitives and the prison system. It was found that there is no single form of policing specifically to reach an outlaw, but rather a combination of effective methods, but that depends on the initiative of the military police, the efficiency of the police approach and, especially, the street experience which forms the police training.

Keywords: Criminal fugitive. Catching. Location. Military Police

¹ Orientando, Aluno do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM; Email: franzvictor.santos@gmail.com; Goiânia – GO, abril de 2019.

² Orientador, Professor Titular da Especialização Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de polícia militar (CAPM); Email: leondenisdacosta@hotmail.com; abril de 2019.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública como um serviço público envolve ações preventivas – evitar que problemas que perturbem a ordem pública aconteçam, principalmente aqueles relacionados a criminalidade – e ações repressivas, aquelas que culminem com o emprego da força, a aplicação da lei, a prisão de indivíduos e até mesmo, o encaminhamento para o sistema de justiça penal. Dessa forma, o trabalho policial torna-se muito complexo quando se vê como uma atividade que está disponível a população para fazer ações de segurança pública, pois o que parece ser prevenção para o policial pode significar repressão para o cidadão.

Uma das atividades mais comuns e rotineiras realizadas pelos policiais militares durante a atividade de policiamento ostensivo é a abordagem policial, que em breves palavras, é o ato da polícia parar pessoas (a pé ou em veículos) adotando medidas de segurança aos policiais e revistar a pessoa abordada, isto é, fazer busca em seu corpo e em seus pertences, na procura por objetos ilícitos. É nessa atividade de abordagem que os policiais podem chegar a pessoas com posse de armas de fogo, drogas e outros objetos ilícitos, e até mesmo, identificar se aquela pessoa trata-se de um criminoso que está fugitivo de um presídio ou que tem em seu desfavor um mandado de prisão por crimes cometidos.

Uma das atividades específicas desempenhadas pelos policiais militares é a captura de pessoas com mandados de prisão ou que tenham abandonado o cumprimento de pena em estabelecimento prisional, seja porque estava no regime de prisão domiciliar, regime aberto ou semiaberto, em que teve o direito de liberdade com retorno ao local do cumprimento da pena, mas que deixou de cumprir com a obrigação. Mas o que os policiais militares fazem para identificar uma pessoa considerada foragida da justiça? Que metodologias ou ferramentas são utilizadas pelos policiais militares para diferenciar um indivíduo foragido da justiça de um cidadão, o qual goza de seus direitos e obrigações?

Saber quais as metodologias são adotadas pelos policiais militares para capturar um indivíduo foragido da justiça é muito relevante tanto para a Polícia Militar de Goiás e outras corporações policiais quanto para a população que precisa compreender como a polícia militar atua para alcançar a promoção da segurança pública. Descobrir a forma de atuação da polícia militar na captura de foragidos da justiça será muito relevante para o meio acadêmico e pesquisas que buscam compreender o trabalho policial.

Assim, o objetivo dessa pesquisa é saber quais métodos ou estratégias os policiais militares adotam para capturar foragidos da justiça, isto é, descrever as ações ou procedimentos que estes agentes de segurança empregam para a localização e captura ou

prisão desses fugitivos. Para tanto, a pesquisa será realizada com policiais militares de uma determinada unidade policial militar do município de Goiânia/GO. Numa abordagem qualitativa de investigação, os policiais militares selecionados para a pesquisa serão entrevistados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ABORDAGEM POLICIAL, O PODER DE POLÍCIA E A FUNDADA SUSPEITA

A abordagem policial é uma das práticas mais comuns no meio policial militar como uma das formas de aplicabilidade do poder de polícia, com o propósito de cumprir seu papel constitucional de polícia preventiva e ostensiva, objetivando o interesse coletivo e o bem-estar social, ou seja, a supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Ação essa, essencial no poder de polícia cujo Estado é detentor no propósito de aplicar e fiscalizar a lei.

Em grande parte das abordagens, o agente de segurança aborda determinada pessoa por vários motivos que a leva caracterizar um suspeito em potencial. Isso se dá por vários fatores como por exemplo o local que o indivíduo se encontra, aparente desconforto com a presença e ou aproximação de uma guarnição policial caracterizada, bolsos aparentemente vazios (sem qualquer volume) o que deduz ausência de carteira de documentos pessoais, mudança repentina de rota, olhar assustado ao verificar a presença de uma viatura policial, algumas características típicas de quem já cumpriu pena de privação de liberdade em penitenciária como por exemplo presença de tatuagens rústicas(improvisadas, artesanais, normalmente elaboradas com instrumentos domésticos ou não adequados).

Bulos (2007) propõe que a paz social relativiza certos direitos e garantias fundamentais, sendo fundamental a existência de atividades diuturnas de vigilância, repressão e prevenção de práticas infracionais. Surge então a razão de ser das instituições que compõem a segurança pública, ou seja, manutenção da paz por meio da adversidade, pois seria por meio do conflito de interesses que emerge seu papel essencial que é manter equilibrada a relação social.

A abordagem policial é um ato administrativo resguardado pelo chamado poder de polícia cujos atributos são discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade. Sendo assim, o agente público age discricionariamente quando dentro dos limites legais aguarda o momento mais conveniente e oportuno para agir, no caso em tela, executar uma abordagem

policial. A autoexecutoriedade o ampara a tal procedimento sem a necessidade de prévia autorização judicial. A coercibilidade vem como terceira característica mostrando a supremacia do Estado sobre o particular, pois, através de uma abordagem policial, é imposto ao suspeito ordem de parada e averiguação, sendo a não aceitação de tais ordenamentos, a caracterização do crime de desobediência³.

Di Pietro (2009, p.114) afirma que praticamente em todo estudo do Direito Administrativo existem dois aspectos opostos e que causam certa tensão, a autoridade da administração pública versus a liberdade individual. Ressalta também que o poder de polícia é um tópico que confronta esses dois aspectos, sendo de um lado, uma pessoa querendo exercer com plenitude os seus direitos, e de outro, a administração pública tendo a função de limitar e relativizar tais direitos visando o bem-estar social, através do poder de polícia.

Para Zanobini (1968, p. 191) “a ideia de limite surge do próprio conceito de direito subjetivo: tudo aquilo que é juridicamente garantido é também juridicamente limitado”. O poder de polícia existe nas áreas administrativa e judiciária. Na administrativa, o caráter é preventivo e, na judiciária, repressivo. Na função administrativa, a função é impedir atos lesivos aos bens jurídicos tutelados, e na judiciária, caráter punitivo em desfavor de infratores. Já para Pietro (2009, p.118) a polícia administrativa pode agir preventivamente e também repressivamente, mas atua essencialmente de forma preventiva. Ela age sobre bens, direitos ou atividades, enquanto a polícia judiciária, que se caracteriza como repressiva, age sobre pessoas. Neste sentido, a polícia judiciária seria exercida pelas polícias civil e militar e a polícia administrativa, por diversos órgãos, inclusive a polícia militar. Portanto o poder de polícia age, através dos seus agentes, por meio de medidas preventivas e repressivas cujas finalidades são de coagir o cidadão a agir dentro dos limites legais.

A abordagem policial constitui, portanto, o verdadeiro exercício do poder de polícia. Segundo Valla (2004) a função da polícia militar é essencialmente preventiva, porém, na excepcionalidade tem a incumbência de agir repressivamente reestabelecendo a ordem pública quando há manifesto de ruptura desta, procedendo diligências necessárias à captura de criminosos. Sendo assim, a polícia militar agindo de forma excepcional, tem amparo legal para a realização de abordagens policiais em uns cidadãos que por ventura se encontrem em atitude de suspeição podendo resultar em prisão em flagrante delito ou captura de foragidos da justiça.

O Código de Processo Penal (CPP) prevê as hipóteses de prisão, sendo o policial pautado pelo poder discricionário, realizar abordagens a fim de prevenir ilícitos e ou

³ Este crime está previsto no artigo 339 do CPB: “ Desobedecer a ordem legal de funcionário público”.

utilizando do sistema de consultas do Conselho Nacional de Justiça, a fim de verificar no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), a possível verificação de mandado em aberto, visando recolher o devedor da justiça ao cárcere. A abordagem policial passa a ser o verdadeiro sustentáculo para a efetivação de prisões de foragidos da justiça por meio do policiamento ostensivo, não sendo possível outra maneira de o ser.

A prática policial de captura de foragidos da justiça aponta para uma combinação de técnicas ou procedimentos que são adotados pelos policiais militares para a localização e a captura dos fugitivos. Entre as principais medidas que devem ser providenciadas são a abordagem policial, o emprego do tirocínio ou experiência em fazer a leitura do comportamento ou atitude suspeita de um indivíduo, o emprego de ferramentas de consultas tais como o Sistema MPortal que é de consulta de dados de pessoas da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, bem como o Sistema Goiaspen, e o site de consulta do BNMP.

Um indivíduo que se encontra na situação de foragido da justiça dificilmente não sabe de sua real condição frente ao poder judiciário. Deste modo, quando ele sabe que se encontra em débito para com a justiça, tal indivíduo tenta de todas as maneiras possíveis fugir ou escapar do poder punitivo do Estado, até porque, é razoável que ninguém quer ter sua liberdade cerceada. Mas é impossível uma pessoa se isolar do mundo a fim de nunca ser capturada, pois, as pessoas possuem necessidades, precisam comer, andar, falar, beber água, comprar algo, relacionar com outras pessoas, etc., logo, é fato que precisa sair de casa ou do local que se encontra homiziada. E é aí que surgem inúmeras ideias de escapar da dívida com a lei, como se fosse uma espécie de sobrevivência.

O foragido sabe que ao sair de casa, a chance que tem de passar próximo de uma viatura de policiamento ostensivo é muito grande. Daí, tende a transitar em ruas de difícil acesso a fim de chegar ao seu destino sem ser parado por policiais. Situações de repentina mudança de rota ao avistar ou sentir a presença de uma viatura da polícia militar, sendo de praxe e muito comum que o foragido utilize itinerários no sentido inverso da via, ou seja, pela contramão de direção a fim de dificultar a acessibilidade da viatura.

Foragidos ou devedores da justiça têm o costume de sair sem portar documentos pessoais que possibilite a sua identificação uma vez que a ausência de documentos pessoais não constitui ilícito penal, sendo assim, se sentem seguros de que se porventura vierem a ser abordados por policiais, poderão usar da estratégia da falsidade ao se identificarem, não fornecendo seus dados pessoais verdadeiros, normalmente inventando outros nomes ou empregando nomes de pessoas conhecidas ou parentes que sabem não dever a justiça, como se fossem carros com placas adulteradas. Assim, como o foragido utiliza de subterfúgios para

escapar de uma abordagem, tais medidas já são desconfiadas pelos policiais, despertando maior atenção e interesse dos policiais na localização do criminoso, motivando a abordagem.

A fundada suspeita está prevista no Código de Processo Penal como fundamento da busca pessoal, e é neste entendimento que existem não somente as situações mencionadas, como muitas outras possibilidades que poderão basear a atitude de suspeição. Mas é importante ressaltar que a abordagem e a busca pessoal ao suspeito devem estar dentro dos limites da lei.

Nota-se grandes dificuldades e entraves para a definição de fundada suspeita, pois se trata de um conceito um tanto quanto subjetivo e vago, sendo que o agente da lei passa a ter essa legalidade, pela experiência, tirocínio e discricionariedade, vindo assim, a restringir direitos fundamentais em prol do coletivo, ou seja, por uma boa causa, que seria a prisão em flagrante ou a captura de um foragido da justiça.

Nucci (2008) enfatiza que a fundada suspeita tem uma condição essencial e indispensável para a execução da abordagem e busca pessoal. A atitude suspeita, seria algo despertado pelo policial, uma espécie de intuição. Para ele, os agentes da lei possuem amparo legal para revistar suspeitos em busca de armas e ou objetos produtos de crime afim de provar fatos delituosos ou vincular a pessoa a tais fatos, trazendo elementos de convicção.

Porém mesmo que não encontre nada de flagrante delito em posse do abordado, o suspeito por muitas vezes não estará de fato em situação de flagrante delito, mas muitas vezes, poderá estar foragido da justiça, situação esta que apenas se confirmará, através de uma consulta eficaz nos sistemas de informação fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) e pelo site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁴.

O CNJ é uma ferramenta de fácil acesso, pois basta o policial ter um aparelho *smartphone* em mãos com acesso à internet para a realização de consultas, colocando no campo “mandados de prisão”, os dados fornecidos pelo suspeito abordado como: nome completo, genitora, data de nascimento, dentre outros. Se o abordado for foragido da justiça, seu nome e demais dados constarão no banco de mandados de prisão como “aguardando cumprimento”, dando respaldo para a devida condução para a autoridade policial competente para fins de cumprimento do mandado e encarceramento.

O tirocínio policial é a experiência adquirida pelo policial na ocupação em que o policial consegue perceber que há algo de errado na atitude, na fala, nos gestos de determinada pessoa. Logo, o tirocínio é um dos principais meios de se detectar foragidos da

⁴ O Conselho Nacional de Justiça é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e transparência administrativa e processual(www.cnj.jus.br).

justiça pois esse processo de desconfiança provoca o estímulo e iniciativa do policial em efetuar uma abordagem. Muitas vezes a abordagem policial é movida por fatores mais comuns de suspeição como: vestes compridas em clima quente, volume na cintura, mudança de rota e outros mais. Mas o tirocínio não é movido por nenhum desses. Isso vem principalmente com a experiência. Certos policiais são conhecidos por notável tirocínio policial, pois realizam captura de foragidos em situações onde muitos outros policiais julgariam difíceis de efetuar. E isso só pode partir de um policial com grande senso de observação e leitura de comportamentos.

Não há dúvida de que o tirocínio policial, revelado como manifestação da imaginação e criatividade, surge como ferramenta intelectual de grande importância para o meio policial. É uma espécie de raciocínio dedutivo. Uma lapidação de conhecimentos que vêm com o tempo e experiência. São várias as situações que auxiliam o policial a trabalhar nesse perfil como por exemplo conhecer os criminosos de sua área de atuação, rotas de fuga, locais ermos, pontos de consumo e venda de drogas. Conhecer pontos de drogas e pessoas que transitam por ali é fundamental para a captura de infratores e foragidos da justiça. (PEXON, 2013).

O policial que interessa pela atividade de localização e captura de foragidos da justiça passa a adotar práticas de policiamento comunitário buscando manter contato direto com moradores e comerciantes através não apenas por meio de visitas comunitárias, mas também com contato indireto, por meio de telefones moveis para interação com a comunidade, e às vezes por meio de aplicativo de mensagens instantâneas. Pois, sabe-se que os moradores e comerciantes de determinada comunidade ou bairro normalmente sabem até mais dos problemas que ali ocorrem que os próprios policiais, pois enquanto aqueles estão ali na integralidade do dia, estes apenas realizam o patrulhamento por meio da viatura, onde em certos casos de acionamento de policiais militares para averiguação de suspeitos são realizados anonimamente pelos moradores.

Um exemplo para ilustrar resultados satisfatórios quanto a prisão de criminosos ou captura de foragidos da justiça é a solicitação via telefone funcional de suspeitos que circundam a região, solicitando abordagens. Ou informações via aplicativo de determinadas pessoas que diuturnamente circundam a região em atitude suspeita. E isso aumenta a eficácia no tocante a prisão de criminosos e captura de foragidos, pois uma quantidade maior de suspeitos serão abordados, trazendo maior possibilidade de serem descobertos através dessas consultas.

Um problema dos grandes centros urbanos é a presença de pessoas em situação de rua ou os denominados “moradores de rua⁵”. Pessoas que se encontram nessa situação, são formadas por um grupo diversificado, que possuem em comum, estado de pobreza extrema, não obtendo residência fixa, utilizando de locais públicos para se instalarem. Se sustentam através da informalidade e doações. Porém possuem fortes tendências a práticas ilícitas, devido ao meio em que convivem. Estão em situação visível de exclusão social (ALEIXO; TOLEDO, 2013).

Para os autores são encontradas várias realidades e situações que englobam essas pessoas, se tornando inclusive vulneráveis, sujeitas ao abuso de álcool e drogas. E dentro desse perfil, encontram-se também, reeducandos e ex-reeducandos do sistema prisional onde boa parte utilizam das ruas como moradia. Normalmente, as ações de segurança pública voltadas a esse público são mais focadas para a criminalização de seus comportamentos e “tolerância zero” em relação aos seus atos de transgressão (ALEIXO E TOLEDO, 2013).

Policiais militares são operadores de normas legais e atuam no serviço ostensivo e na preservação da ordem pública, lidando muitas vezes com pessoas em situação de rua, pois boa parcela desse público, possuem antecedentes criminais ou estão respondendo por algum delito. O policiamento ostensivo possui como um de seus fatores, o procedimento de abordagem policial para checagem de antecedentes criminais e fiscalização. A abordagem policial consiste em ordem de parada, busca pessoal, identificação e, em alguns casos, condução para o instituto de identificação da Polícia Judiciária, tendo em vista que a maioria das pessoas em situação de rua, não portam documentos pessoais. Apesar de pessoas nessa situação terem o direito de assim estar de estar, e de ter tratamento digno tanto por parte da sociedade como também por parte do poder público, são necessárias checagens constantes dessas pessoas no intuito de captura de foragidos da justiça, pois boa parcela dessa população, estão em dívida com a justiça, vivendo nessa situação como subterfúgio para escapar dessa dívida.

⁵ Durante os quatro primeiros meses de 2012, o 1º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Goiás desencadeou em Goiânia/GO uma operação chamada “Salus” cujo objetivo era de fazer um cadastro geral de moradores de rua nos bairros onde essas pessoas se encontravam. O principal foco dessa operação era de contribuir para que essas pessoas saíssem dessa situação, através de encaminhamento às instituições de reabilitação de dependentes químicos, combatendo de certa forma, a criminalidade pois diminuiria sobremaneira o uso e o tráfico de drogas. A operação “Salus” foi um trabalho preventivo desenvolvido pela Polícia Militar de Goiás juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS) e o Instituto de Identificação da Polícia Civil de Goiás, sendo que durante a operação, foram detectadas várias pessoas em situação de rua que não portavam documentos pessoais e durante o processo de identificação de digitais, fora constatado que várias pessoas que se encontravam nessa situação, estavam em débito para com a justiça, com mandados de prisão em aberto, inclusive oriundos de outros estados da federação. Constatou-se, segundo dados do 1ºCRPM, que 36% dos abordados e encaminhados para as devidas triagens, eram possuidores de antecedentes criminais e quase 4% possuíam mandado de prisão em aberto.

3 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Trata-se de um estudo descritivo, exploratório de natureza qualitativa, que terá como fonte de investigação entrevistas com três sargentos da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O método investigativo utilizado nesta pesquisa será o dedutivo, por envolver a compreensão da percepção do Policial. Também classificamos a pesquisa como descritiva, com base nos seus objetivos, quando ela se propõe a aumentar o nível de conhecimento sobre o índice de captura de foragidos da justiça. Para Gil (2002), na pesquisa descritiva busca-se descrever as características de determinada população ou fenômeno e estabelecer possíveis relações entre as variáveis. Incluem-se aqui as pesquisas que tem por objetivo levantar opiniões, atitudes e crenças de uma população a respeito de um determinado tema ou situação vivenciada. A pesquisa não deixará de ser exploratória, método que visa obter conhecimento sobre o assunto através do levantamento bibliográfico.

Realizou-se um trabalho de campo em fevereiro de 2019, onde foram entrevistados os três policiais militares lotados no 38º Batalhão de Polícia Militar situ em Goiânia/GO, que mais se destacaram em números de foragidos capturados na respectiva unidade, sendo que dois deles trabalham juntos e são os recordistas estaduais em ocorrências dessa natureza entre os anos de 2012 e 2016, e um deles foi o destaque em 2018 em sua OPM (38ºBPM), segundo dados do Comando de Policiamento da Capital (CPC).

Foi aplicada a pesquisa de natureza qualitativa, sendo feito inicialmente qualificações básicas como posto/graduação, quadrante de atuação e tempo na instituição. Posteriormente, a entrevista foi direcionada ao foco principal com o seguinte questionamento: “Explique detalhadamente, quais são os métodos de policiamento ostensivo que o senhor utiliza, a fim de obter expressivos resultados quanto à captura de foragidos da justiça”.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Ações ou procedimentos adotados por policiais militares para a localização e captura ou prisão

O entrevistado número 1 é 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, está na instituição há 8 anos e 7 meses e trabalha na região central de Goiânia/GO. É auxiliar de viatura e forma uma dupla com outro policial, o entrevistado número 3, há aproximadamente

8 anos. No período entre 2012 e 2017 foram os recordistas estaduais em captura de foragidos da justiça, chegando a capturar uma quantidade acima de 500 criminosos na condição de foragidos nesse período. A entrevista durou aproximadamente 40 minutos de forma presencial, onde o mesmo respondeu a seguinte pergunta: “Explique detalhadamente, quais são os métodos de policiamento ostensivo que o senhor utiliza com o fim de obter expressivos resultados quanto à captura de foragidos da justiça”. O policial iniciou dizendo que existem vários fatores que o levaram a ter expressivos resultados quanto a captura de foragidos da justiça, e não algo isolado. Primeiramente disse que cada policial possui habilidades profissionais específicas. Alguns se destacam em prender criminosos em flagrante delito de, por exemplo, intervir em uma situação de roubo ou furto que esteja ocorrendo no ato. Outros profissionais já se destacam na função principal da Polícia Militar, que é a prevenção e não repressão. Outros já seriam especialistas em flagrar suspeitos portando armas de fogo. Tem também aqueles que obtêm destaque em prisões relacionadas ao combate ao tráfico de entorpecentes. Já existem aqueles que desenvolvem com maestria as funções burocráticas da instituição, muitas vezes erroneamente criticadas pelos colegas que atuam na operacionalidade. Disse também que existem policiais que trabalham priorizando o policiamento comunitário trazendo certa aproximação do policial com a comunidade. Afirma que muitos se destacam no serviço de inteligência. E, finalmente disse que uma pequena parcela prioriza e se destaca na captura de criminosos que estão em débito com a justiça, e que o primeiro fator que o leva a esse destaque, é a vontade de trabalhar, de fazer o que gosta, ou seja, o fator estímulo. Afirma ainda que uma das coisas que mais o motiva é o reconhecimento por parte da população mais até que o reconhecimento de seus superiores hierárquicos.

O entrevistado 1 afirma que desde que ingressou na instituição não quis ser “apenas mais um” a passar por ela, mas sim ter algum destaque, algo diferenciado que o lavasse a ter reconhecimento e conseqüentemente maiores chances de progressão na carreira, pois um elevado número de prisões de criminosos, seja ela por flagrante delito ou cumprimento de mandado de prisão em aberto, aumenta pontuação em ficha funcional, trazendo consigo maiores chances de promoção. O entrevistado após relatar esse primeiro fator, que seria o motivacional, partiu para a parte mais técnica. Afirmou que um bom capturador de foragidos precisa ter o chamado “Tirocínio Policial”, termo esse muito utilizado no meio policial, que seria a capacidade do agente de perceber pessoas em situações estranhas ou suspeitas, através de um conjunto de uma série de fatores. Afirmou que quando está realizando o patrulhamento de rotina, prioriza observar as pessoas para verificar quem teria a chance de ser alguém que passou pelo sistema prisional. O entrevistado afirmou que observa

primeiramente a atitude do elemento que o leva ao estado de suspeição como, por exemplo, repentina mudança de rota ao verificar a presença da viatura. Outra situação é de olhar assustado do suspeito quando percebe que a equipe policial está presente. Afirmou com certa cautela que não quis parecer preconceituoso, mas que algumas vestimentas e maneira de caminhar, por incrível que pareça, também despertam atenção, pois, uma parcela considerável de criminosos possui uma maneira de ser e viver, bem peculiar. Afirmou que costumam usar bonés com as abas retas, camisetas compridas, um caminhar com grande movimentação dos braços, como que quisessem intimidar as pessoas que estão próximas. Descreve também que o criminoso devedor da justiça possui um olhar “fosco”, com ausência de brilho e demonstração de algo negativo que não soube explicar bem o que exatamente é. Outro fator importante que o entrevistado disse é sobre a presença de tatuagens nesses suspeitos. Disse que certas tatuagens possuem significados no meio criminoso, como por exemplo, uma cruz com lápide significaria que a pessoa cometeu um homicídio. Tem também a tatuagem com a figura de um palhaço que representaria o assassinato de um policial. Outra de destaque e bastante comum seria a de uma “carpa” que traduziria em traficante, e uma série de outras. Disse que nessas tatuagens existe algo em comum, que seriam o fato de serem feitas dentro dos presídios com maquinário caseiro, fazendo com que a arte no corpo fosse mal executada, caracterizando como uma tatuagem malfeita, sem destreza e sinais de improvisado. Continuando a entrevista, o policial passou a falar das regiões que mais patrulha, a fim de capturar foragidos. Disse que boa parte desses foragidos são vendedores e/ou consumidores de drogas e que por esse motivo costumam frequentar diuturnamente pontos de consumo e venda de drogas, as chamadas “bocas de fumo”. Disse que a grande maioria dos foragidos que captura são oriundos de abordagens e checagens policiais em operações nessas regiões. Outra metodologia importante que o entrevistado relatou foi algo que despertou bastante curiosidade.

Este afirmou que o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás orienta para que todo suspeito abordado, durante o período de consulta de antecedentes criminais, permaneça de pé com as duas mãos para trás. Pois bem, o entrevistado afirma que algumas vezes, contraria tal orientação, tendo em vista que o abordado de pé, possuiria maiores chance de fuga. Afirmou que vivenciou situações constrangedoras em algumas abordagens onde o suspeito simplesmente empreendeu fuga a pé, correndo da equipe. Afirmou que por esse motivo, quando começa a suspeitar que o abordado possa se tratar de foragido da justiça, ele ordena para que o mesmo se sente no chão, para caso de pensar em evadir correndo, não ter tanta chance assim, pois é mais difícil alguém empreender fuga estando sentado do que em pé. O entrevistado agora passa a falar dos sistemas informatizados de consulta que a Secretaria de Segurança Pública dispõe aos seus agentes.

Destacou que dependendo da forma que o policial faz a consulta, pode estar perdendo a oportunidade de capturar um foragido da justiça. Daí a importância de ter familiaridade com o sistema, que requer certa perspicácia para sobrepor as tentativas do suspeito em faltar com a verdade ao fornecer seus dados aos policiais em uma abordagem, pois grande parte dos devedores da justiça não portam documentos pessoais, justamente porque sabem de tal situação e para escaparem das prisões, costumam se passar por outras pessoas, como por exemplo, fornecendo o nome do irmão, ou de um primo, ou até mesmo um nome fictício. Então, afirma que dependendo da consulta, acaba descobrindo que o abordado possa estar mentindo, através de algumas indagações. O sistema eletrônico de consultas oferecido aos órgãos que compõe a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás é o “MPORTAL”. Afirma que nesse sistema, todas as pessoas que fizeram carteira de identidade no Estado de Goiás, constará na consulta. Sendo assim, se o abordado passar um nome que não existe, não constará na consulta, ou seja, um forte indício de inverdade. Nesses casos o entrevistado afirma que diante a situação explica ao abordado os motivos de o nome passado não aparecer na consulta e o indaga diversas vezes, até falar a verdade.

Nos casos de suspeita de o abordado falar o nome de um conhecido e que consta no sistema, certamente falhará em algum dado. Por exemplo: vamos supor que o suspeito passou o nome do irmão. Nesse caso, muitas vezes o suspeito erra ao falar a data de nascimento, pois, acaba falando a verdadeira data de nascimento, pois confunde com a do irmão ou do primo. Às vezes a idade que afirma ter, também não condiz com a data de nascimento fornecida. Lembrando que no sistema de consultas, o nome pesquisado aparecerá com o respectivo nome de genitora, data de nascimento, endereço etc. Daí se algum dado fornecido não condizer com o que está no sistema, passa a ser um importante indício de falsidade ideológica a fim de escapar de uma prisão. Finalmente o entrevistado encerra falando sobre a importância da colaboração da comunidade através do policiamento comunitário para obter bons resultados para a captura de foragidos. Afirma que costuma manter muito contato com moradores e comerciantes da região que atua, onde cada comerciante e morador possuem contato direto com a sua viatura, inclusive através de aplicativo de mensagens instantâneas.

O policial orienta as pessoas a caso presenciem indivíduos suspeitos nas proximidades de seus comércios ou residências, a ligarem imediatamente providenciando uma averiguação. Sendo assim, afirma que boa parte dos foragidos que captura, são de solicitações via ligação ou mensagens de comerciantes e moradores da região que atua.

O entrevistado número 2 é 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás e pertence aos quadros da instituição há 29 anos. Destaque e recordista em captura de foragidos

no ano de 2018 em sua unidade de atuação, o mesmo compõe uma equipe do “Patrulhamento Tático” do 38º Batalhão de Polícia Militar atuando na área central de Goiânia e adjacências. O citado policial também serviu ao Batalhão de Rotam por aproximadamente 20 anos. É um policial de muita experiência, pois, ao longo desses anos, sempre trabalhou no serviço operacional. A entrevista foi realizada de forma presencial com duração de aproximadamente 30 minutos onde o mesmo foi indagado com a mesma questão anteriormente proposta ao entrevistado número 1, que dizia a respeito de quais os métodos que utiliza para obter grandes resultados quanto a captura de foragidos da justiça.

O entrevistado afirmou que ao longo desses 29 anos de atuação policial, afirmou que foram raros os dias em que esteve desanimado para o serviço. Disse que sempre quis ser produtivo, tentando a todo momento ser proativo e reativo durante o trabalho. Afirmou que presenciava colegas que passavam todo o plantão fazendo um serviço básico de patrulhamento e atendimento de ocorrências e então percebia que não queria agir de mesma forma, pois tinha muita vontade e motivação de realmente fazer acontecer. Afirmou que durante a carreira passou por momentos muito difíceis como atraso de pagamento, descrédito da sociedade para com a instituição e riscos inerentes ao trabalho, porém isso jamais o desanimou, pois afirmou que o compromisso que fez quando entrou era em servir a sociedade custe o que custar, tanto é que mesmo a beira da aposentadoria, e tendo servido durante 20 anos a uma unidade especializada, continua se destacando em ocorrências, principalmente quando o assunto é a captura de foragidos da justiça.

Durante o seu turno de 24 horas de serviço, é raro o turno em que não conduz um foragido aos cuidados da Autoridade competente nos últimos anos. Só no ano de 2018 foram em torno de 170 foragidos atrás das grades oriundos de abordagens feitas pela equipe em que o citado entrevistado comandava. O agente afirma acreditar que o que mais faz se destacar em ocorrências dessa natureza, é porque faz algo diferenciado, pois todos os suspeitos que ele aborda, faz um cadastramento contendo nome, nome de genitora, data de nascimento, local que mais frequenta, as passagens que possui. Diz que após o serviço, já em sua casa, ao menos uma vez por semana, pesquisa no sistema todos os abordados, a fim de verificar se a justiça expediu o mandado de prisão previsto, pois sabe que se o suspeito possui passagens pela polícia, provavelmente muitos deles ainda não cessaram o processo, pois ainda estão respondendo. E, como é comum essas pessoas não acompanharem devidamente seus respectivos processos, acabam se tornando foragidos da justiça, pois costumam faltar as audiências.

Portanto, o Sargento faz a consulta e no dia seguinte de trabalho já vai para o patrulhamento com destino certo, em busca das pessoas que já sabe que estão foragidas, tendo

em vista que tais elementos costumam frequentar os mesmos lugares, como pontos de tráfico de drogas, de moradores de rua e em zonas de alto índice de criminalidade. O entrevistado diz também que utiliza também de métodos convencionais de policiamento a fim de capturar foragidos da justiça, como por exemplo na percepção de um suspeito afim de preceder uma abordagem. Diz que observa muito a atitude da pessoa como maneira de vestir, mudança de direção quando avista uma viatura, maneira de caminhar e até o jeito de olhar para as pessoas. Diz também que observa muitas cicatrizes e tatuagens das pessoas, como possíveis marcas de tiros ou tatuagens que remetem a criminalidade.

O entrevistado diz que diariamente prioriza o patrulhamento e pontos mais vulneráveis das regiões em que atua, como zonas de tráfico de drogas e locais que frequentam moradores de rua, pois nesses locais que costuma recapturar a maior parte desses foragidos através de abordagens e consultas. Afirma também que utiliza o fator surpresa, previsto inclusive no POP como um dos princípios da abordagem, pois, procura chegar próximo do suspeito para fazer a abordagem, sem que o mesmo perceba, a fim de evitar possíveis fugas. Diz também de que nada adianta fazer muitas abordagens e verificações durante o turno de serviço se o agente de segurança não tem habilidades em consultar os abordados no sistema eletrônico de dados, pois dependendo da maneira que a consulta é feita, um abordado que é foragido da justiça, pode sair livre após uma verificação malfeita.

Finalizando, o Sargento afirma que o método de policiamento comunitário também contribui para o sucesso em capturar foragidos e prender criminosos em flagrante delito, pois, diariamente realiza visitas comunitárias em comércios da região deixando à disposição o contato da viatura, orientando todos a entrar em contato com a equipe caso percebam qualquer cidadão em estado de suspeição. Diz que boa parte desses foragidos capturados são oriundos de abordagens solicitadas por comerciantes da área.

O entrevistado número 3 é 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Goiás, pertencente ao 38º Batalhão de Polícia Militar e atua na área central de Goiânia desde que passou a pertencer aos quadros da instituição, ou seja, há 24 anos. Disse que conhece detalhadamente o centro de Goiânia, o que facilita a sua atuação na área. O policial em questão tem como seu auxiliar o entrevistado número 1 e apesar de trabalharem juntos há 8 anos, ambos possuem não apenas habilidades comuns, mas também distintas para o sucesso quanto a captura de foragidos da justiça. Ambos colocaram aproximadamente 600 foragidos atrás das grades entre os anos de 2012 e 2017, sendo os recordistas estaduais segundo dados do Comando de Policiamento da Capital. A entrevista durou 35 minutos e foi realizada de forma presencial, sendo questionado ao referido policial qual o segredo do sucesso que possui quanto ao número expressivo de foragidos capturados em seu currículo.

O primeiro fator que agente afirma é o gosto pela profissão. Disse que a instituição Polícia Militar é a vida dele, pois fora nela que aprendeu a ser homem, não no sentido de masculinidade, mas sim de caráter. Disse que por ter entrado nos quadros da instituição muito jovem, acredita que deve muito a Polícia, pois ela ajudou diretamente a moldar o seu caráter. Afirma que nunca se abalou com as dificuldades que encontrou ao longo dos anos e que independente de qualquer coisa, sempre trabalha com excelência, pois o que mais lhe motiva é a sensação de dever cumprido após seus turnos de serviço.

O entrevistado relata a importância do policiamento comunitário, afirmando que os moradores e principalmente comerciantes da área têm um papel fundamental para a captura de foragidos, pois ao longo dos anos, criou laços fortes com a comunidade local, pois trabalha na região desde que entrou na instituição. Disse que mesmo antes da implantação da filosofia do policiamento comunitário nas polícias militares do Brasil, o mesmo já desenvolvia uma espécie de policiamento comunitário, pois por trabalhar em uma área predominantemente comercial, sempre realizou visitas aos comerciantes da área, buscando informações e trabalhando em equipe com os cidadãos no intuito de amenizar os índices de criminalidade na região. Disse que além do telefone funcional da viatura em que trabalha, costuma fornecer aos comerciantes da área, o seu telefone particular, para casos de ocorrências nos dias em que está de folga, pois nesses casos, entraria em contato com seus superiores para passar quaisquer situações solicitadas, o que mostra um diferenciado comprometimento desse agente tanto com a comunidade em que serve, como também com a própria instituição.

O entrevistado disse ter capturado vários foragidos através dessa proximidade com a comunidade, pois recebe diariamente um número considerável de solicitações de averiguações em suspeitos que circundam a região. Afirma que várias abordagens oriundas dessas solicitações, resultam em captura de foragidos da justiça. O entrevistado afirma que cada policial pertencente aos quadros da instituição possui uma ou várias habilidades específicas e acredita que a habilidade que mais desenvolveu ao longo dos anos, foi o da capacidade excepcional em capturar foragidos da justiça e que ao entrar de serviço, passa a ser o seu foco principal, trabalhando todo o seu turno objetivando quase que exclusivamente a captura de foragidos.

O entrevistado disse que outro grande fator que faz com que consiga capturar tais foragidos, é o fato de diariamente abordar moradores em situação de rua, pois afirma que vários destes, em sua grande maioria, possuem passagens pela polícia e por não possuírem residência fixa, acabam deixando de comparecer em audiências solicitadas pelo poder judiciário, se tornando foragidos por se encontrar em locais incertos e ou não sabidos. Afirma que apesar de abordar demasiadamente moradores em situação de rua, sempre os tratou muito

bem, apesar de muitas vezes conduzi-los para as autoridades competentes, mas nunca deixando de tratá-los com dignidade. Afirma que essa forma humana de tratar essas pessoas ajudou em aumentar os índices de captura de foragidos, pois diz que os próprios moradores em situação de rua, muitas vezes denunciam quem está foragido, como se fosse uma espécie de cumplicidade, e sem nada em troca, corroborando com a tese de que todo ser humano, independentemente de qualquer coisa, deve ser tratado com dignidade.

O entrevistado continua dizendo que um fator que o ajudou muito ao longo dos anos a capturar foragidos, foram as constantes conduções de suspeitos sem posse de documentos pessoais ao Instituto de Identificação da Polícia Civil. Afirma que essa “parceria” trouxe grandes resultados na busca por foragidos da justiça, pois através dessas identificações que são realizadas pelas digitais, descobriu que em várias abordagens de suspeitos sem posse de documentos pessoais, faltaram com a verdade ao passar os dados para a equipe policial, fornecendo dados de outras pessoas, como por exemplo, nome de familiares ou de pessoas que não existem, ou seja, nomes escolhidos no momento. Disse que sua experiência fazia com que percebia quando o suspeito abordado sem posse de documentos pessoais ao ser indagado sobre seus dados, poderia estar mentindo, pois percebia algumas contradições e certo nervosismo, motivando assim, a condução ao Instituto de Identificação da Polícia Civil, onde lá eram feitas identificações datiloscópicas, a fim de confirmar a verdadeira identidade do suspeito, sendo muitas dessas vezes, descobrindo que o identificado se tratava de foragido da justiça, pois sabendo de tal situação e querendo escapar da dívida com a justiça, forneciam dados inverídicos a respeito de suas qualificações durante as abordagens.

O policial afirma que possui uma outra característica que os colegas não tinham. Afirma que possuía contato direto com presídios tanto da capital como também de algumas cadeias do interior do Estado como Senador Canedo, Trindade, Goianira, Inhumas etc. Possuía também os telefones particulares de agentes prisionais dos presídios do regime semi-aberto e da Casa do Albergado, sendo que tais agentes forneciam dados de foragidos do regime que ainda não havia sido expedido mandado de prisão do poder judiciário, mas apenas constava fuga do sistema prisional.

O policial afirma que essa parceria com o sistema prisional ajudou muito a elevar o número de foragidos que recapturou. O entrevistado afirma que é muito importante que o profissional saiba fazer com excelência as consultas dos dados fornecidos pelos abordados, no sistema eletrônico de consultas fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, pois diz que uma consulta mal executada, seria o mesmo que fazer nenhuma consulta. Que o policial precisa ter certas habilidades em confrontar dados no sistema a fim de descobrir possíveis artimanhas dos suspeitos em faltar com a verdade quando do fornecimento dos dados.

O policial encerra a entrevista afirmando que independentemente de suas habilidades em capturar foragidos da justiça, que o agente da lei deve efetuar um número grande de abordagens durante o seu turno de serviço, dizendo que ao avistar um suspeito, jamais levou a dúvida para casa, não deixando de fazer a devida averiguação. Afirma que sempre trabalhou em horário de expediente e que em um turno de 8 horas de serviço, chega a abordar mais de 30 pessoas e que isso é imprescindível para conseguir capturar um número significativo de foragidos da justiça. Mas diz que não aborda aleatoriamente, ou seja, segue alguns protocolos de identificação visual de quem considera suspeito, o chamado tirocínio policial, verificando o suspeito através de suas vestes, presença de tatuagens típicas de penitenciárias, mudanças repentinas de direção quando avistam uma viatura de polícia etc.

4.2 Análise discursiva da fala dos entrevistados

Algumas metodologias imprescindíveis para a captura de foragidos da justiça foram relatadas pelos 3 policiais como a implantação do policiamento comunitário, a checagem diária de moradores em situação de rua, assim como a priorização do patrulhamento e averiguações em pontos de consumo e venda de drogas. Outro ponto em comum foi com relação a familiaridade com o sistema eletrônico de consultas, onde os 3 profissionais afirmaram ser essencial para resultados satisfatórios quanto ao cumprimento de mandados de prisão em aberto.

Outro ponto em comum foi de que os 3 entrevistados afirmaram que procuram detectar o suspeito através do tirocínio policial, observando vestimentas, tatuagens, mudança de direção repentina quando avistam uma viatura de polícia e até mesmo a maneira de caminhar. E, o sexto ponto em comum entre os entrevistados foi o do estímulo em desenvolver um bom trabalho, tendo os três, gosto e vocação pela profissão policial militar, e que sem essa vontade e gosto pela profissão, o trabalho não seria desenvolvido com afinco.

Quanto às peculiaridades de cada entrevistado, nota-se que alguns métodos são muito importantes, porém particulares, pois, cada policial entrevistado, possui o seu, por exemplo: o entrevistado número 1, afirma que é importante durante uma averiguação mais aprofundada, mandar o abordado permanecer sentado após a busca pessoal, dificultando assim, a evasão a pé. Método curioso, pois, contraria o preconizado no POP, porém parece ser interessante este improvisado. Já o entrevistado número 2 também possui as suas particularidades como o fator surpresa durante a abordagem, pois procura fazer a abordagem policial tentando chegar ao suspeito sem que ele perceba, com rapidez e segurança, evitando possíveis fugas.

Outra particularidade importante do entrevistado número 2 foi a do catálogo que possui de abordados com passagens pela polícia, onde o mesmo faz um cadastro de cada abordado que possui passagens, anotando suas qualificações e o local que costuma frequentar. A partir daí, o entrevistado número 2, faz uma checagem semanal no sistema a fim de verificar a situação de tais suspeitos. Sendo assim, afirma que já sai para o trabalho sabendo quem está foragido, indo diretamente ao encontro dele. O entrevistado número 3 também aprendeu a desenvolver suas particularidades no tocante aos métodos de capturar foragidos como, por exemplo: abordar o máximo de pessoas possíveis em seu turno de serviço, não levando qualquer dúvida para casa, bastando meros indícios de suspeição para proceder às devidas abordagens e averiguações. O entrevistado número 3 também tem a particularidade em possuir contato direto com agentes prisionais e telefones de cadeias do interior do Estado, procurando incansavelmente ficar por dentro de quem está irregular frente ao regime prisional. O entrevistado número 3 diz que gerando dúvidas durante a abordagem policial, conduzir suspeitos sem posse de documentos pessoais ao Instituto de Identificação da Polícia Civil, afim de verificar se o suspeito falta com a verdade ao fornecer seus dados pessoais para a equipe.

Finalizando, foi possível verificar com o presente trabalho, que existem vários métodos de policiamento que objetivam em um mesmo resultado, que no caso em questão, é a captura de foragidos da justiça. Que não seria através de um método específico, mas sim da união de diversos métodos e habilidades específicas. Porém, foi verificado com o presente trabalho que é pacífico que alguns métodos são tanto eficazes quanto comuns a fim de atingir esse mesmo objetivo, tais quais, o policiamento comunitário, a priorização de abordagens em moradores em situação de rua, a familiaridade e habilidade com o sistema eletrônico de consultas, a priorização de patrulhamento em regiões de consumo e venda de drogas, a vocação profissional e estímulo pelo trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho chega ao término com entrevistas realizadas aos 3 policiais que mais se destacaram em captura de foragidos da justiça em seus quadrantes de atuação em Goiânia. São quase 1000 foragidos atrás das grades oriundos de abordagens realizadas por esses agentes nos últimos anos. Foi realizado entrevistas presenciais com estes agentes no intuito de verificar quais as metodologias mais utilizadas por esses profissionais para obterem expressivos resultados na captura desses criminosos. Verificou-se que os entrevistados

possuem pontos comuns, mas também diferenciados de policiamento objetivando em um mesmo resultado.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, P. A. **Criminologia – Uma fundamentação para o Direito Penal**. – Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso – Curitiba: ICPC; Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

AMORIM, J. S. **Sistema nacional de segurança pública**. Palhoça: Unisul, 2009.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. **Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas**. Tradução Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: USP, 2001.

BULOS, U. L. **Constituição Federal anotada**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN), entre 1995 e 2010. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

DI PIETRO, M S. Z. Direito administrativo e dignidade da pessoa humana. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 13, n. 52, p. 13-33, abr./jun. 2013.

GUARESCHI, P. A. **Sociologia crítica: alternativas de mudança**. 49ª ed. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2000.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, L. F; BUNDUKY, M. C. Brasil é 4º país mais encarcerador do mundo em números absolutos. **Instituto Avante Brasil**. 2012. Disponível em: [pais-mais-encarcerador-do-mundo-em-numeros-absolutos/](http://www.institutoavante.org.br/pais-mais-encarcerador-do-mundo-em-numeros-absolutos/)>. Acesso em: 06 mar. 2019.

NETO, Paulo de Mesquita. Policiamento comunitário: A experiência em São Paulo. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. Ano 7. N.25 jan-mar/1999.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e execução penal** Guilherme de Souza Nucci. – 3. ed. rev., atual e ampl.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas/** Guilherme de Souza Nucci. – 3. ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas/** Guilherme de Souza Nucci. – 4. ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, David H. **Policiamento Comunitário: Questões práticas através do Mundo.** Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.-(Série Polícia e Sociedade; n.06 / Organização: Nancy Cardia).

VALLA, W. O. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar.** – Curitiba: AVM, 2004.

TROJANOWICZ, R; BUCQUEROUX, B. **Policiamento Comunitário: como começar,** 2ª edição, tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky - Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

THOLT, C. **Decida com inteligência.** Brasília: Thesaurus, aaBraiC, 2006.

ZANOBINI, G. **Corso di diritto amministrativo.** Milão: A. Giufrè, 1968, v.4.